



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PRAÇA BAIXA VERDE, 169, CENTRO – JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 08.309.536/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da apresentação artística Forró Mastruz com Leite para apresentação artística em alusão as festividades juninas do “São João Câmara/2026” no município de João Câmara/RN.

2. JUSTIFICATIVA

O São João é uma das mais tradicionais manifestações culturais do Nordeste brasileiro, possuindo grande relevância histórica, social e econômica. No município de João Câmara, o evento já integra o calendário oficial de festividades, promovendo a valorização da cultura popular, especialmente por meio da música, dança e culinária típica, além de fomentar o turismo e fortalecer a identidade cultural local.

A contratação do Forró Mastruz com Leite se justifica pela sua reconhecida projeção no cenário musical regional e nacional, especialmente no segmento do forró e ritmos nordestinos, o que garante forte apelo popular e significativa capacidade de atração de público. Sua participação contribuirá para o enriquecimento da programação cultural do evento, assegurando diversidade artística e qualidade nas apresentações.

Além do aspecto cultural, destaca-se que eventos dessa natureza impulsionam a economia local, beneficiando diretamente setores como comércio, serviços, hospedagem e alimentação, gerando emprego e renda temporária para a população. Dessa forma, a realização de uma programação atrativa, com artistas de destaque, torna-se essencial para maximizar esses impactos positivos.

Ressalta-se ainda que a escolha da artista atende ao interesse público, uma vez que sua apresentação está alinhada às expectativas da população e à proposta do evento, que busca promover entretenimento de qualidade, valorizando a cultura nordestina e proporcionando momentos de lazer e integração social.

Diante do exposto, a contratação do Forró Mastruz com Leite mostra-se plenamente justificada, considerando sua relevância artística, a compatibilidade com o evento, o interesse público envolvido e os benefícios culturais, sociais e econômicos decorrentes da realização do “São João Câmara 2026”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PRAÇA BAIXA VERDE, 169, CENTRO – JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 08.309.536/0001-03

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	Contratação da apresentação artística Forró Mastruz com Leite para apresentação artística em alusão as festividades juninas do "São João Câmara/2026" no município de João Câmara/RN.	UND	01

4. DEVERES DA CONTRATADA

Executar a entrega do serviço em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do Termo de Referência;

Comunicar, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da entrega do objeto, para prevenção de defeitos futuros;

As notas fiscais deverão conter o número do Processo Licitatório, Ordem de Serviço e Empenho.

5. DEVERES DA CONTRATANTE

São deveres da Contratante:

Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PRAÇA BAIXA VERDE, 169, CENTRO – JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 08.309.536/0001-03

Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

Efetuar o pagamento no prazo previsto, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

Será designado, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto na Lei 14.133/2021.

7. LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

Será requisitado de forma única, através da Ordem de Serviço, assinada pelo responsável do Setor de Compras;

A entrega do objeto observará ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PRAÇA BAIXA VERDE, 169, CENTRO – JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 08.309.536/0001-03

- a) Local da entrega: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
- b) A empresa contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência
- c) Toda despesa com transporte é por conta da CONTRATADA.

O prazo de entrega do item será 10 dias após o recebimento da autorização de ordem de compras, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação;

Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão ocorrer exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante;

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este termo de referência tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo ao setor de licitação na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos deverão ser comunicados previamente à fiscalização e não poderão constituir pretexto para o contratado cobrar ou executar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários sem autorização formal da fiscalização.

A fiscalização não aceitará a alegação de atraso da entrega devido ao não fornecimento tempestivo do serviço pelo fornecedor.

9. PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do contrato, nos termos do Artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PRAÇA BAIXA VERDE, 169, CENTRO – JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 08.309.536/0001-03

10. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

João Câmara/RN, 29 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Arlan da Silva Souza
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude